

Qualificação - Manifestação de capacidade técnica da OS

1) Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.

Fundamento legal: Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

2) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que comprove a qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade.

Fundamento legal: Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

3) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada.

Fundamento legal: Art. 6º-D da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2.b, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

4) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre que a entidade possui estrutura e equipamentos próprios indispensáveis as atividades que serão executadas.

Fundamento legal: tem 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

Manifestação de capacidade técnica da OS





Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Visita Técnica N° 166

Relatório

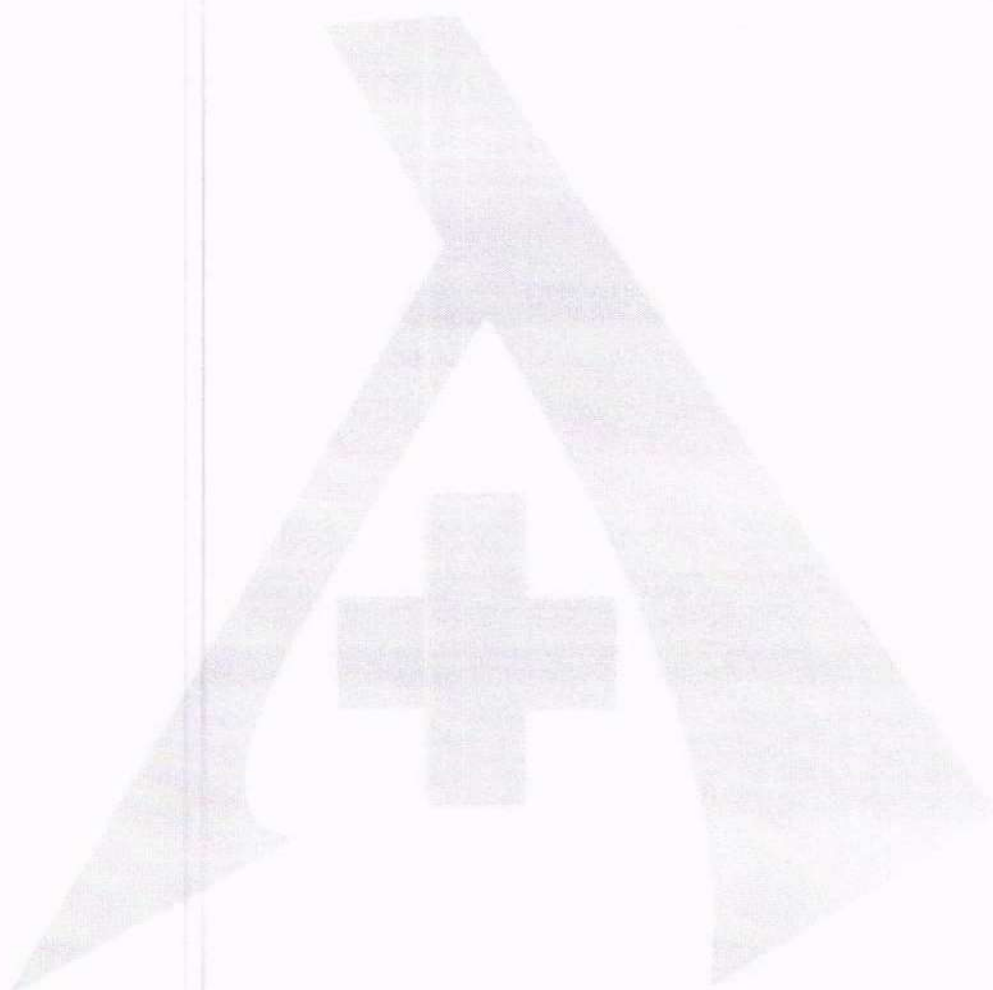
Unidade: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Município: SAO PAULO-SP



SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - RELATÓRIO	3
III - FOLHA DE ASSINATURA	5





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar visita no IMED para verificar as qualificações técnicas para atuar como OS em Goiás.

Unidade Visitada: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CPF/CNPJ: 19324171000102

Município: SAO PAULO-SP

Nº Protocolo: 201300013004677

Objeto: Contrato

II - RELATÓRIO

I-DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1-Requerimento datado de 03/12/2013;
- 2-Ata da Assembléia de Constituição de 29/08/2013;
- 3-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 28/11/2013;
- 4--Ata da Primeira Assembléia Geral extraordinária do IMED de 21/11/2013;
- 5-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 6-Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 7-Certidão de Débito Inscrito Em Dívida Ativa-Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- 8-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 9-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros do Ministério da Fazenda;
- 10-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11-Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 06/02/2014;
- 12-Declaração da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás de Inexistência de Registro de OSCIP no nome da IMED;
- 13--Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 19/03/2014;
- 14-Cópias de documentos pessoais e comprovantes de endereço dos membros do IMED;
- 15-Cópias de documentos de curriculum vitae dos membros do IMED.



III- RELATÓRIO:

1 – Em atendimento ao Despacho nº 1.092/2014-GABS/SES, procedeu-se à Visita Técnica nº166/2014, no Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, CNPJ nº19.324.171/0001-02, no intuito de constatar a capacidade técnica da entidade na execução de seus fins estatutários, bem como constatar a localização informada, objetivando subsidiar a manifestação da Pasta, nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, alterada pela Lei Estadual nº1833/2013, nos autos nº201300013004677, em que o Instituto pleiteia a qualificação como Organização Social-OS.

2 – A equipe realizou visita in loco, em 27/03/2014 na sede do Instituto, sito à Rua Rocha, nº121, Conjunto 21, Bela Vista, conforme informado na folha nº 105, na cidade de São Paulo-SP, onde entrevistou o membros da diretoria elencados nos autos.

3 – Os membros da Diretoria, e colaboradores do Instituto, estavam presentes no endereço citado, reafirmando o interesse na qualificação como Organização Social no Estado de Goiás e discorreram sobre as experiências individuais na gestão de unidades de saúde privadas, credenciadas ao SUS, no exercício profissional de cada membro, na capacidade administrativa e na potencialidade de gestão de unidades públicas.

4- Juntaram documentos comprobatórios de experiências profissionais individuais, pois, conforme declarado nos autos, a entidade foi criada recentemente, em 29/08/2013 e ainda não estão administrando nenhuma unidade de saúde.

IV-CONCLUSÃO:

Após a visita in loco, entrevistas e análise documental, a equipe constatou que a sede do IMED é a informada nos autos, fl 105, os membros da diretoria e conseqüentemente o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, associação civil sem fins lucrativos, possui capacidade técnica suficiente para executar ações na área da Saúde Pública.



III - FOLHA DE ASSINATURA

Waldete Aparecida de Oliveira Milanez
CPF: 303.472.111-00
COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24
Waldete Aparecida de Oliveira Milanez	303.472.111-00



Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO
Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO
☎ (62) 3201-4499 - ✉ auditoria@saude.go.gov.br

Processo nº: 201300013004677

Interessado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Assunto: Requerimento

DESPACHO Nº 137/2014-GA/SCATS

1. Trata-se de processo em que o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED requer a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 15.503/2005, e que vieram a esta Gerência para realização de Visita Técnica com fito a verificar a capacidade técnica da Interessada em executar seus fins estatutários.
2. Juntada o relatório de Visita Técnica, de fls. 221, no qual a **equipe concluiu que Interessada possui capacidade técnica para executar ações na área de saúde**, cabe ao Secretário da Pasta deliberar acerca da matéria.
3. Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria para prosseguimento.

Gerência de Auditoria, em Goiânia, em 31 de março de 2014.


Gilberto Torres Alves Jr.
Gerente de Auditoria



SÉRGIO SZACHNOWICZ
CONSUTÓRIO: R. Dr. Melo ALves, 89 cj. 102
CEP: 01417-010 São Paulo - SP
Telefones: (011) 30834609 / (011) 953173837
Celular: (011) 981969057
E-Mail: sergioszac@gmail.com
sergiosz@einstein.br

CURRICULUM VITAE PROFISSIONAL
Dez 2013

Síntese de Qualificações

- **Graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com início em 1990 e término em 1995, sendo aprovado na programação curricular obrigatória e inscrito sob nº 84.699 no CRM-SP;**
- **Profissional com 18 anos de experiência em Cirurgia Geral e Cirurgia Digestiva, com aprovação em Concursos Públicos, provas de residência médica, concurso para preceptoria das Disciplinas de Cirurgia do Aparelho Digestivo e de Coloproctologia do Hospital das Clínicas da FMUSP em 1999;**
- **Médico assistente da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;**
- **Experiência no atendimento de pacientes ambulatoriais em clínica médica, Gastroenterologia, Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho digestivo, desenvolvendo atendimento ao público, procedimentos cirúrgicos de emergência e eletivos orientando residentes e realizando intervenções cirúrgicas;**
- **Aprovado em Cursos de Sociedades Internacionais, Curso "Advanced Trauma Life Support" – 1997, e Curso de "Terapia Nutricional Total" em 2000;**
- **Atua como Membro do Corpo Clínico internando e realizando procedimentos cirúrgicos e gastroenterológico nos seguintes hospitais: Hospital Israelita Albert Einstein, Hospital Sírio-Libanês, Hospital São Luiz, Hospital Osvaldo Cruz, Hospital Santa Catarina, Hospital São Camilo e Hospital Nove de Julho;**



Formação Acadêmica

- **Graduado em Medicina**
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – 1995
- Pós-Graduação Senso Lato**
- **Residência em Cirurgia Geral**
Hospital das Clínicas
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo -1996
- **Residência em Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia**
Departamento de Gastroenterologia
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - 1998
- Pós-Graduação Senso Estrito**
- **Dissertação de Mestrado**
Defendido e aprovado em março de 2003 na Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, área de concentração de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Departamento de Gastroenterologia.

Estágios do Exterior

Estágio no INSTITUTO DI CHIRURGIA GENERALE ED ONCOLOGIA CHIRURGICA – UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, direttore: PROF. ALBERTO PERACCHIA.

Histórico Profissional

2003 - Atual

Hospital das Clínicas

Médico Assistente com atividades assistenciais em centro cirúrgico, reuniões de condutas médicas, atendimento ambulatorial; assim como atividades acadêmicas com aulas ministradas para alunos da raduação e pós graduação da Faculdade de Medicina da USP.



Hospital Israelita Albert Einstein

2001 - 2010 Médico cirurgião da Unidade de Primeiro Atendimento e Membro do Comitê Gestor pela parte da Cirurgia da Unidade de Primeiro Atendimento do Hospital Israelita Albert Einstein de 2008-2010;

2006 - Atual Coordenador e orientador dos Módulos de Doenças do Esôfago e do Estômago do Curso de Atualização Profissional do Hospital Israelita Albert Einstein.

Sociedades Médicas:

Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões desde 2005.

Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões desde 2001.

Atual 1º Vice-Diretor da Diretoria de Defesa Profissional

Membro da Comissão do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo.

- Habilitado em Vídeo-Cirurgia, concedida pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva e Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo, concedida pelo colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

Idiomas

- Inglês fluente
- Italiano e espanhol – leitura técnica e compreensão.



Ao Ilmo. Colega Sérgio Szachnowicz:

Caro Sérgio:

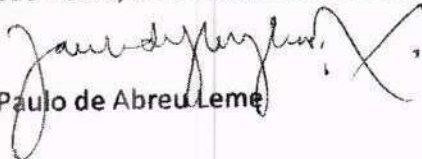
Felicito-o pela criação do IMED – e, como falamos anteriormente, gostaria de formalizar-lhe minha intenção definitiva em doar ao IMED meus direitos patrimoniais sobre o livro “D.A. – A Doença”, que escrevi em 2.003.

Tendo a certeza de que o Instituto promoverá a pesquisa, o tratamento e a discussão sobre as mazelas da doença do alcoolismo – e tendo convicção absoluta na sua seriedade profissional –, cabe-me iniciar minha colaboração com esta doação. Estou rigorosamente convencido de que debate sério e desinteressado em torno dessa doença, sem dúvida, contribuirá para a melhora dos serviços de atendimento médico do País – o que, como sabemos, é a intenção do IMED, além desse também ser o seu pensamento quanto à gravidade dessa doença.

Aguardarei seu contato sobre como tratarmos das medidas burocráticas para efetivar a doação.

Um grande abraço,

São Paulo, 30 de novembro de 2.013.


Paulo de Abreu Leme



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR ESTUDO SOBRE AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL ENTRE CIDADÃOS BRASILEIROS E, ESPECIALMENTE, AS RAZÕES QUE DETERMINAM O AUMENTO EXPONENCIAL DO CONSUMO DESSA SUBSTÂNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

REQUERIMENTO Nº DE 2011.
(Do Sr. Vanderlei Macris)

Requer seja convidado o Dr. **PAULO DE ABREU LEME**, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, seja convidado o Dr. **PAULO DE ABREU LEME**, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos médicos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo de Abreu Leme é médico e escritor, autor do Livro "D.A, A Doença" e se dedica há quinze anos ao estudo da doença do alcoolismo, promovendo palestras em empresas, sindicatos e associações.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011.

Deputado **VANDERLEI MACRIS**
Relator

Dr. Paulo de Abreu Leme
Rua Santo Egídio, nº 105, ap. 61
São Paulo-SP
CEP 02461-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE MEDICINA

Eu, Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes, Reitor da Universidade de São Paulo,
no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Sergio Szachnowicz

nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade R. G. n.º 16.680.099-5 SP,
nascido a 24 de fevereiro de 1971 e natural do Estado de São Paulo,
que lhe foi conferido, em 20-12-1995, o grau de **Médico**

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o pre-
sente Diploma que assino, juntamente, com o Diretor da Faculdade de Medicina, co-Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1995

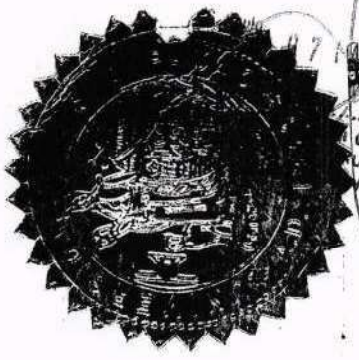
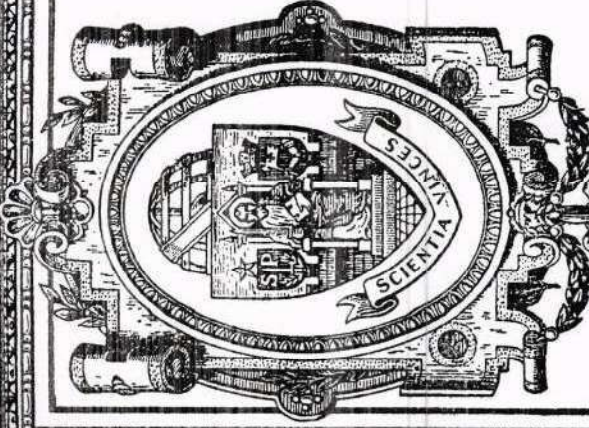
Assis. em. Honor. e Inter. **Reitor**
Art. 42 do Estatuto da USP
Por Delegação do R. M. de R. KRAJCIK
Vice-Reitor

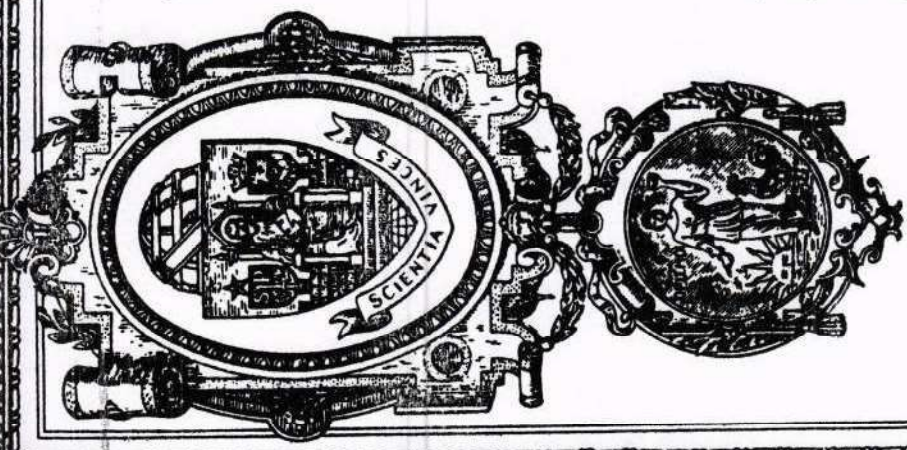


Reitor
Diretor

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE
HOMENAGEM - TABELÃO N.º 5
AUTENTICAÇÃO - Autentico e
cópia reprográfica extraído nestas
conforme original apresentado.

AWT
400
R\$ 2,00
AUTENTICAÇÃO
5888
AW269898
SP 92





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo, certifica que o médico

Sérgio Szychowicz
C.R.M. 0084699-SP

concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral
no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de
_____, no período de _____
credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe
conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário
Oficial da União em 9 de julho de 1981.

São Paulo, 31 de janeiro de 1998.

Prof. Dr. Spineu Eadeu Velasco
Diretor
[Signature]

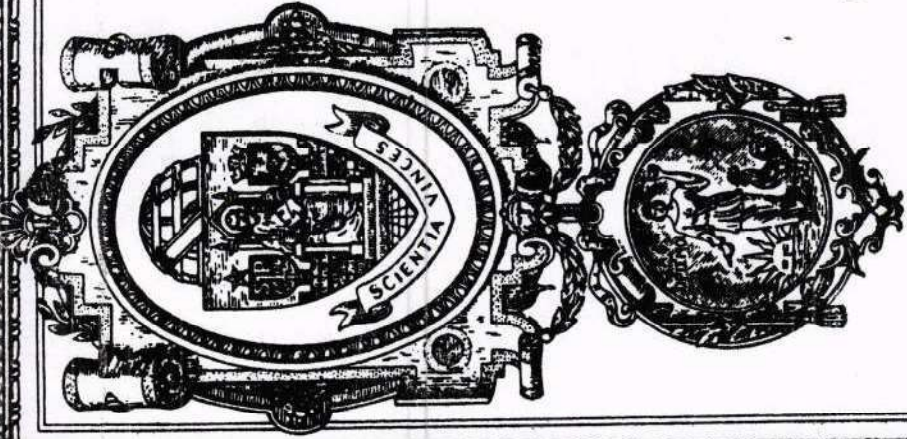
Prof. Dr. Geraldo de Campos Freire
Supervisor

[Signature]
Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri
Comissão de Pós-Graduação

[Signature]

Médico Residente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE MEDICINA

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da
 Universidade de São Paulo, certifica que o médico

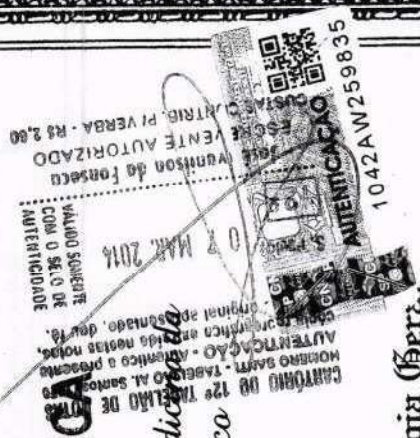
Sérgio Szachnowicz
 C.R.M. 0084699-SP

concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral, no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de Cirurgia Gastroenterológica, no período de 01 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 2000 credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.

São Paulo, 31 de janeiro de 2000.

[Signature]
 Prof. Dr. Sínech Eadeu Velasco
 Diretor
[Signature]
 Prof. Dr. Joaquim Gama-Rodrigues
 Supervisor

[Signature]
 Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri
 Comissão de Pós-Graduação
[Signature]
 Médico Residente

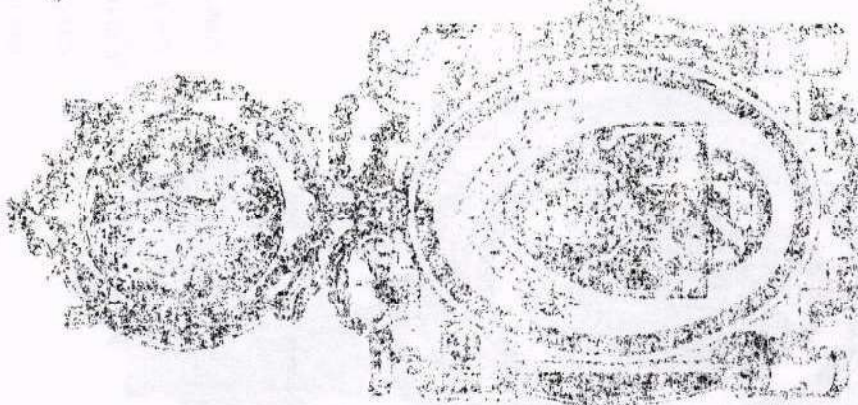


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 DECRETADO PROCESSO CIRM Nº 14383
 BRASIL 27 de Junho de 2011
 Dr.º Vera Lucia Pinheiro de Almeida Bezerra
 Secretária Executiva de CIRM

ANEXO A DECISÃO EM QUANTUM AO

PROCESSO Nº 14383/2011

Dr.º Vera Lucia Pinheiro de Almeida Bezerra



S. Paulo, 27 de Junho de 2011.
 Local: Brasília, DF, Brasil.
 Escrito por: Vera Lucia Pinheiro de Almeida Bezerra
 Assinado digitalmente por: Vera Lucia Pinheiro de Almeida Bezerra
 0427W25
 AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

(Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

Associação Médica Brasileira
 Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva
 Colégio Brasileiro de Cirurgias
 Sociedade Brasileira de Coloproctologia



CANTORIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
 NÚMERO SANTO - TABELÃO A1, Santos, 1470
 AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
 gráfica extraída nestas notas,
 conforme original apresentado, dou fé.
 1042AV259827
 MAR. 2005
 José Ivanilson da Fonseca
 PRESIDENTE E AUTORIZADO
 EM VERBA - R\$ 2,60

conferem ao

Dr. Sérgio Szachnowicz

portador do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo o

CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA

São Paulo, 7 de março de 2005

Amarel
 Dr. José Luiz Gomes do Amaral
 Presidente da AMB

Edmundo Chacabarro
 Dr. Edmundo Chacabarro
 Secretário Geral da AMB

Angela Haro-Sam
 Dra. Angela Haro-Sam
 Presidente do CBBGD

Cláudio José Cablos Trevisani
 Dr. Cláudio José Cablos Trevisani
 1º Secretário do CBBGD

Jose Reinaldo de F. S. Valente
 Dr. Jose Reinaldo de F. S. Valente
 Presidente do CBBGD

Renato Valmassoni Frinbo
 Dr. Renato Valmassoni Frinbo
 Presidente da SBCP

Frederico Lopes Paub
 Dr. Frederico Lopes Paub
 Secretário Geral da SBCP

Is: 168
 Ass: *Amarel*

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA VENCIDA 20 02 07
 SOLICITAÇÃO CONTRIBUIÇÃO 26 02 07
 SAÍDA P. SOCIEDADE 07 05 07
 RETORNO DA SOCIEDADE 31 05 07
 CADASTRAMENTO 19 06 07
 SAÍDA P. FEDERAÇÃO 02 07 07
 REGISTRO 09 07 08

Katya D'Amico
 SECRETARIA DE TIPOGRAFIA

ASSINAMANTO PRESIDENTE E SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 NA DATA DO REGISTRO

Cartão de Autenticação
 Nº 1042AA188539
 José Ivanildo de Farias
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,00
 VALIDO POR 30 DIAS
 AUTENTICADO EM 14/07/07
 S. Paulo, 14/07/07



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 BEL. HOMEMES SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 2284-6277 - Fax (11) 2284-6362

Reconheço por semelhança as assinaturas de **MARIA, EMILIO DA ROS BARCAI**, as quais contém em cartão de depósito em cartório de São Paulo, 03 de julho de 2007.
 Em testemunho
 Dulce Bernardes Perigo - Esc. Autorizada
 0707031203205; Firma: R\$ 2,65; Total: R\$ 5,30

CARTÃO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL SANTO
 Dulce Berno
 Escrevente



Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ao

Dr. Sérgio Szachnowicz

por obter aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

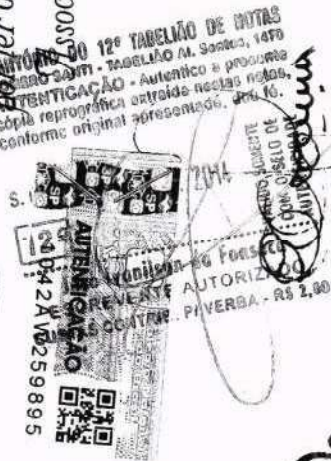
São Paulo, 3 de julho de 2000

Dr. Cleuses Vieira de Taia
Presidente da AMCB

Dr. Albenir Humberto Soares
Secretário Geral da AMCB

Dr. Jacobo Malafáia
Presidente do CBGD

Dr. Bruno Libenstein
Secretário Geral do CBGD



[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 12/10/00

SAÍDA REQUERIMENTO: / /

ENTRADA TÍTULO : 05/03/01

SAÍDA TÍTULO : 19/03/01

TÍTULO CADASTRADO : 06/03/01

REGISTRO : Nº 045667

Katia D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

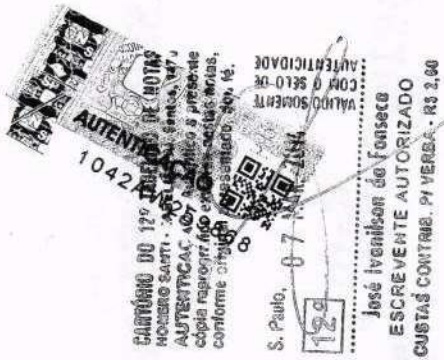
(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

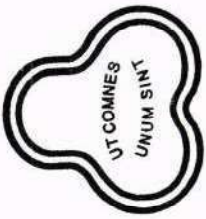
CARTÓRIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELIAO
At. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 N.º 0103201217182

Reconheço por semelhança as firmas: EUSEBES VIEIRA DE PAIVA, ADEHIR
HUMBERTO SARRÉS, as quais conferem com os padrões depositados na Ca
rteira.

São Paulo, 20 de Março de 2001
Em testemunha da verdade,
Dulce Bernardes Perico - Esc. Autorizada

Valores/Firmas: R\$ 1,831 Proc. dados: R\$ 1,831
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Conferimos de acordo com as normas estatutárias em vigor, o Certificado de Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo

ao

Dr. Sérgio Szachnowicz

[Handwritten signature]

Prof. Dr. Joaquim José Gama Rodrigues
Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

São Paulo, 09 de abril de 2002

[Handwritten signature]

Prof. Dr. Claudio José Caldas Bresciani
Presidente da Comissão de Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo

[Handwritten signature]
Prof. Dr. Nelson Adami Andrcollo
Secretário do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

CARTÓRIO DO 12º REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
cópia reproduzida conforme original

S. Paulo, 09 de abril de 2002

12º

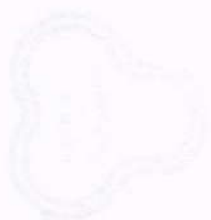
SELO DE NOTAS
1479
A presente nota, em conformidade com o artigo 1º, inciso II, do Regulamento, dou fé.

88888888
AUTENTICAÇÃO
12º REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO
09 de abril de 2002

170
SCATS

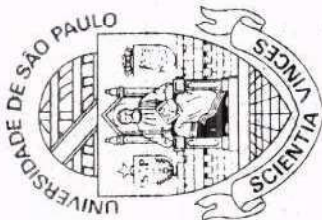
REGISTRADO EM LIVRO
SOB Nº 164

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE



DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE





República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

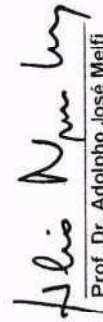
SERGIO SZACHNOWICZ

brasileiro, natural do Estado de São Paulo
nascido a 24 de fevereiro de 1971, R.G.: 16.680.099-5 - SP,
o presente diploma de **Mestre em Ciências**

Área de concentração: **Cirurgia do Aparelho Digestivo**

tendo em vista que, em 14 de março de 2003, satisfizes todas as exigências
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-
Graduação da **Faculdade de Medicina**
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2003.


Prof. Dr. Adolpho José Melfi

Reitor
Por Delegação do M. Reitor
Art. 42 do Estatuto da USP
HELIO NOGUEIRA DA CRUZ
Vice-Reitor


Prof.ª Dra. Suelly Milela
Pró-Reitora
ARMANDO CORBANI FERRAZ
(Art. 15 do Regulamento Geral da USP)

Prof.ª Dra. Nina Beatriz Stock Rantieri
Secretária Geral



CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
MORRIS DASILVA - TABELÃO AL. Santos, 1478
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia fotográfica entregue nestas notas,
conforme original apresentado, deu fé:

S. Paulo, 07 MAR. 2014

12º

José Iván Wilson de FONSECA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PTERBA - R\$ 2,00

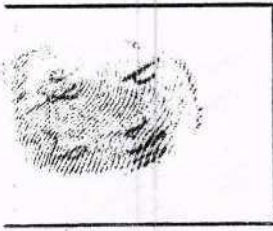
AUTENTICAÇÃO

1042AW264122

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Número 44761

Serie 00091-SP



Polegar Direito



MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SAU
PREVIDENCIA SOCIAL



Sergio Pacheco
ASSINATURA DO PORTADOR

ARTICULO DO TABELAMENTO DE
NOME DO SAU - TABELAMENTO DE
AUTENTICACAO - Autentico a presen
copia reprografica extraida nestas notas,
conforme original apresentado, dou fe.

S. Paulo, 07 MAR. 20

129

Jose Luisson do F...
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA



1042AW264102

8. QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Regio Szachnowicz
 Loc. Nasc. Capital
 Est. S.P. Data 24.02.71
 Filiação Jayme Orlowski
Szachnowicz I Jara
Szachnowicz
 Est. Civil Voluntario Doc. N.º
 Fls. R.º 16.680.099-S.F.44 Reg. Civil
 Outro doc. CS 040972594265
 Situação Militar: Doc. 4º Orgão CSM Est. S.P.
 N.º
 Naturalizado Dec. N.º Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em / /
 Estado Vida Nr. 42
 Obs.
 Data Emissão 28.08.86 DRT S.P.
 Assinatura do Funcionário K. Ostrowski

CARTÃO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTENTICADO
 S. Paulo, 07 MAR 2016

1042AM264109
 AUTENTICAÇÃO
 José Inácio de Fozes
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRA PUNERA - RJ 14





CONTRATO DE TRABALHO

HOSPITAL DAS CLINICAS

Empresária de Medicina da Universidade de S. Paulo
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255

CGC. 60.448.040/0001-22

Rua: São Paulo, Est. S.P.

Município: São Paulo, Est. S.P.

Fim. do estabelecimento: Hosp. de S. Paulo

Cargo: Médico

C.B.O. n.º

Data admissão: 27 de dezembro de 2000

Registro n.º: 33480 Matr. 43454-5

Remuneração especificada: 7.000,00

Divisão de Recursos Humanos

Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: 02 de setembro de 2003

Ass. do empregado ou a cargo

1.º: Diretor da Rec.Hum. Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

2.º: Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE HORAS
HOMERO SAMI - TABELÃO A1. Seção de
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia fotográfica anexada neste nome,
conforme original apresentado. dou fé.

S. Paulo, 07 MAR. 2014

12g

José Ivenilson da Fonseca
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA



1042AW26416



14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SBIB HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CNPJ/MF.: 60.765.823/0001-30
Rua/Av.: AV ALBERT EINSTEIN 527
Município.: SAO PAULO Estado: SP
Esp. Estab.: SERVIÇOS HOSPITALARES
Cargo: MEDICO CBO: 66105
Admissão: 12 de DEZEMBRO de 2002
Registro: 16.993 Fls./Ficha:

Remun. Especif.: R\$ 2.725,20 por mês
(DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REA
IS E VINTE CENTAVOS)

SBIB HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1.º

2.º

Data saída 01 de *sete meses* de 19 *2003*
Hospital *Albert Einstein*
Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1.º

2.º

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
NOMEADO S-AM. TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO - Autentico a presença
conforme original entregue nestas notas,
S. Paulo, 07 MAR 2016

129

WALDO SOARES
COM O SELO DE
AUTENTICACAO

José Ivensen de Farias
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA. P.





CONTRATO DE TRABALHO

15

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Faculdade de Medicina de Universidade de A. M. S.

Av. Dr. Eras de Carvalho Aguiar, 153

CNPJ 60.448.040/0001-23

Rua: São João, Est. S. J.

Município: São João, Est. S. J.

Esp. do estabelecimento: Hospital de Ensino

Cargo: Médico

Data admissão: 30 de Outubro de 2006

Registro n.º: 31671 - Matr. 131954.5

Remuneração especificada: Valor por hora 44

Divisão de Recursos Humanos
Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

1.º

2.º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
2.º

CANTO DO 12º TABELÃO DE N.º

MONTE SANTO - PARELHÃO Al. Santos

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença

cópia autografada das notas, conforme apresentado, dou fé.

S. Paulo, 14 de Março de 2014

1492488

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escritório de Fonseca

ESCREVENTE AUTORIZADO

CONTRIB. PI VERBA - R\$ 2,00



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately but appears to be organized into several lines or paragraphs.]





O Reitor da Universidade Bandeirante de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 17 de dezembro de 1999, confere o título de Enfermeira a

Maria Carolina Fonseca Leme

Nacionalidade: Brasileira

Nascida a 24 de junho de 1976

Natural do Estado de São Paulo

R.G. nº 26.323.641-9 / SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Diretora do Centro de Registro Acadêmico

São Paulo, 08 de maio de 2001


Reitor

Maria Carolina F. Leme
Diplomando

175

Prof. Dr. Heitor Pinto e Silva Filho
Reitor

Prof. Dr. Oscar Hipólito
Pró-Reitor Acadêmico

Dr.^a Maria Alice Marcondes
Diretora do Centro de Registro Acadêmico

Curso de Enfermagem
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 157/82
D.O.U. de 06/05/82

UNIBAN - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
Centro de Registro Acadêmico
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **005196**

Processo n.º **0101459**
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 18 de setembro de 2001.

Angela Cruz da Mota
Angela Cruz da Mota
Auxiliar de Registro de Diploma
RG. 22.768.594-5

De acordo.

Maria Alice Marcondes
DRA. MARIA ALICE MARCONDES
Diretora do Centro de Registro Acadêmico

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Registro N.º **93003**

Nome *Marina Carolina Fony*
do Quadro *1ª*

Categoria *Infermeiro*

Livro *106* Pág. *113* Em *01/02/02*

M. Fony
DIRETORANTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CERTIFICADO

Certificamos, nos termos do artigo 74, parágrafo único, inciso 5, alínea "b", do Estatuto

da Universidade de São Paulo, que **MARIA CAROLINA FONSECA LEME**

portador da identidade: 26.323.641-9

concluiu o curso de **ESPECIALIZAÇÃO**

II Curso de Especialização em Saúde Coletiva com Enfoque no Programa Saúde da Família
sob a responsabilidade da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 25 de outubro de 2006.

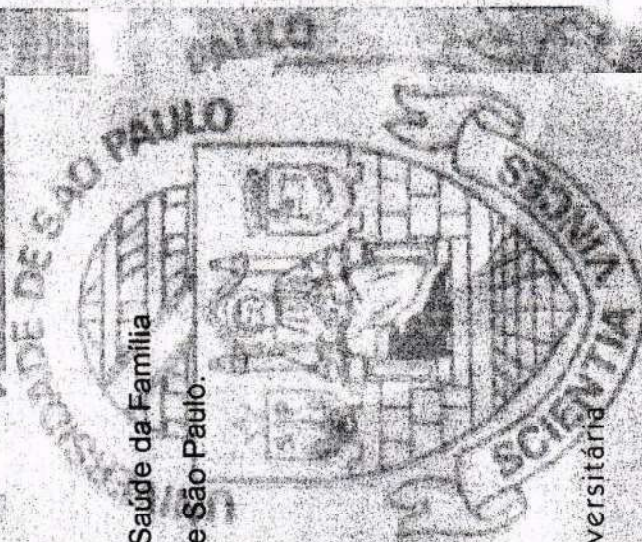


PRÓ-REITORIA DE
CULTURA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Kazuo Miyadahira
Diretor da Unidade

Prof. Dr. Sacy-Hirano

Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



176
ASS: [Signature]
SCATS

Período do Curso: 06 de abril de 2005 a 15 de março de 2006

Carga Horária: 420h

Frequência: 94%

Área de Conhecimento: Enfermagem

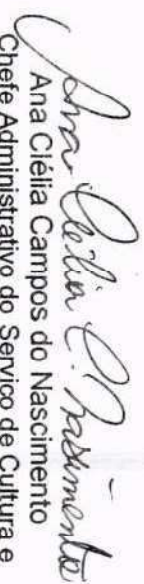
Avaliação Final: 7,6 - Aprovada

Docente(s) Responsável(is): Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracoli

Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli

Registrado à folha 159 do livro Competente

Nº. 02 em 29/11/2006.


Ana Clélia Campos do Nascimento
Chefe Administrativo do Serviço de Cultura e

Extensão Universitária
Nº. USP 2515432

Programa do Curso: I - Avaliação do Programa Saúde da Família como modelo assistencial

II - Organização da intervenção no Programa Saúde da Família

III - Metodologia Científica

IV - Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Família

V - Ciclo de monografias



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATESTADO

Atesto que *Maria Carolina Fonseca Leme* participou como Expositora na sessão pôster do II Curso de Especialização em Saúde Coletiva com enfoque no Programa Saúde da Família da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2006.


Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracolli
Coordenadora





[Faint, illegible text, possibly a signature or title]

[Faint, illegible text]

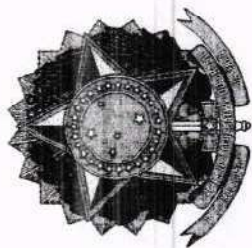
[Faint, illegible text, possibly a paragraph or list]

WIELD



**REGIJO DE FRESVYCA
UNIVERSIDADE DE SVO BATO**




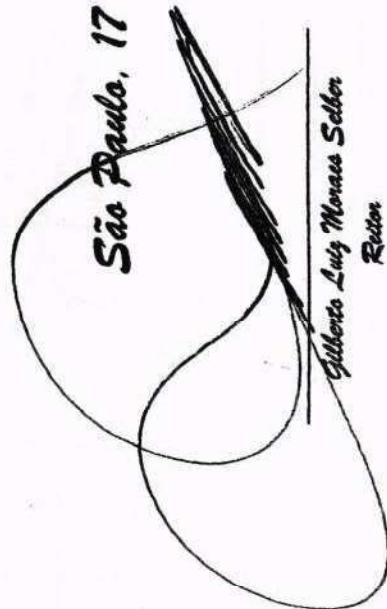


Certificado

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.(A) *Maria Carolina Fonseca Leme*, PORTADOR(A) DO R.G. Nº *26.523.641-9*, NASCIDO(A) EM *26/06/1976*, NATURAL DO ESTADO: *São Paulo*, CONCLUIU O CURSO DE *Especialização em Enfermagem do Trabalho*, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE *360 horas* REALIZADO NO PERÍODO DE: *Março/2011 a Maio/2012*.


São Paulo, 17 de agosto de 2012


Ana Maria Ferreira de Mattos Reati
Pró-Reitora Acadêmica


Gilberto Luiz Moraes Selton
Reitor



UNIBAN
UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
 Registrado sob nº: 062.556
 Livro: 12 Fls.: 84


 Galina Cristina Moutinho Pires Leme
 RG: 22.491.596-4
 Coordenadora de Registro Acadêmico
 UNIBAN Campus Itic

Ano	Disciplinas	Média Final	Carga Horária
2011	- Planejamento e Administração dos Serviços de Saúde..... Prof. Laércio de Oliveira Neves – Especialista Profª Regina Elena Genovese Galetti – Mestre	9,0	032
"	- Trabalho e Saúde..... Prof. Luis Carlos de Araujo Lima – Mestre Prof. Laércio de Oliveira Neves – Especialista Profª. Silvana Reis Vicentim – Especialista Profª. Lenir Honório Soares – Mestre	8,0	048
"	- Toxicologia e Doenças Ocupacionais..... Profª. Drª. Ana Cristina Tasaka – Doutora Profª. Marilisa Reis Silva – Especialista	9,5	064
"	- Enfermagem Ocupacional..... Profª. Lilian Dóris Chaves – Mestre Profª. Drª. Laura Cristina Dumba – Doutora	7,0	064
"	- Biossegurança na Enfermagem Ocupacional..... Profª. Drª. Roseli Lopes de Macedo Leal – Doutora Profª. Marilisa Reis Silva – Especialista Profª. Drª. Laura Cristina Dumba – Doutora	8,0	064
"	- Metodologia do Trabalho Científico..... Profª. Zaira Bárbara da Silva – Mestre	8,0	032
"	- Visita Técnica..... Profª. Akiko Kanazawa – Especialista	Cumpriu	056
2012	Monografia Tema: Trabalhador alcoolista: Um novo desafio para o enfermeiro do trabalho.	8,5	---

Observação:
 * O curso obedece o que dispõe a Resolução 01/07, do Conselho Nacional de Educação.
 * Conforme Artigo 1º da Portaria nº 48, de 14/01/94, reconhecido o Centro de Ensino Unificado Bandeirante – CEUB, como Universidade Bandeirante de São Paulo
 * Exigências mínimas para aprovação:
 a) Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
 b) Média Final 7,0 (sete inteiros).



HISTÓRICO ESCOLAR

Área de Conhecimento: 40602001 - Saúde Pública

Curso: II Curso de Especialização em Saúde da Família com enfoque na Saúde Coletiva

Coordenadores: Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracoli **
Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli **

Período do Curso: 06 de abril de 2005 a 15 de março de 2006

Carga Horária Total: 420h (quatrocentas e vinte horas)

Endereço onde foi realizado: Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-000

Dados Pessoais

Nome: Maria Carolina Fonseca Leme

Data de Nascimento: 24 de junho de 1976

Naturalidade: São Paulo

Estado: SP

Documento de Identidade: 26.323.641-9

Data de Emissão: 16/5/1990

DISCIPLINA / MONOGRAFIA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	CONCEITO	PROFESSOR/TITULAÇÃO
1. Avaliação do Programa Saúde da Família como modelo assistencial	100h	90%	8	Profª Drª Maria Amélia de Campos Oliveira*** Profª Drª Maria Rita Bertolozzi ***
2. Organização da intervenção no Programa Saúde da Família	110h	100%	7,5	Profª Drª Emiko Yoshikawa Egr**** Profª Drª Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca ****
3. Metodologia Científica	30h	100%	7,8	Profª Drª Ana Luiza Vilela Borges**
4. Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Família	110h	85%	7	Profª Drª Suely Itsuko Ciosak **
5. Ciclo de Monografias O abandono no tratamento da tuberculose: um desafio para a Saúde Pública	70h		8	Profª Drª Renata Ferreira Takahashi

Titulação: * Mestre ** Doutor *** Livre Docente **** Titular

FREQÜÊNCIA EM %	MÉDIA FINAL	APROVEITAMENTO
94%	7,6	APROVADA



São Paulo, 07 de novembro de 2006.

Ana Clélia Campos do Nascimento
Chefe do Serviço de Cultura e Extensão Universitária

Sylvia Regina Fontes da Silva Barsotti
Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos



Maria Carolina Fonseca Leme

37 anos, brasileira, casada
Telefones: res. (11) 29398480 cel. (11) 982173207
Avenida: Álvaro Machado Pedrosa, 534 apto. 51, Parada Inglesa
São Paulo - SP CEP: 02245-000
Email: carolleme_1@hotmail.com

Objetivo profissional Enfermeira

Qualificações

Convivência em supervisão de Pronto Socorro, Equipe de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Experiência profissional comprovada, noções básicas de inglês e noções de computação: Office, Internet.

Formação acadêmica

- Universidade Bandeirante de São Paulo, no curso de Enfermagem e Obstetrícia, concluído no ano de 1.999.
- Escola de Enfermagem de São Paulo, no curso de pós graduação de Saúde Coletiva com ênfase no Programa Saúde da Família, concluído no ano de 2.006.
- Universidade Bandeirante de São Paulo cursando pós graduação em Enfermagem do Trabalho, com conclusão em fevereiro de 2.012.

Experiência Profissional

- Anjos Parceiros da Vida: atuando em Atendimento Pré-Hospitalar em área protegida limitada, atendendo além do público pagante áreas externas e abertas 9 vias públicas – De outubro 2012 a outubro de 2013.
- SPDM/UNIFESP: atuando com enfermeira Responsável Técnica de um Ambulatório de Pronto Atendimento (AMA) de agosto de 2.009 a março de 2.011.
- Associação Saúde da Família: atuando como enfermeira de Equipe de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde Vila Santa Maria, Vila Barbosa e Vila Terezinha; no período de fevereiro de 2.001 a dezembro de 2.008.
- PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e internação nas áreas de clínica médica, pediatria e psiquiatria no PS 21 de junho; no período de julho de 2.000 a janeiro de 2.001.
- PAS (Programa de Assistência à Saúde): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e nas áreas de internação em clínica médica e pediatria no PS Dr. Lauro Ribas no período de outubro de 2.000 a julho de 2.001.
- Secretaria de Administração Penitenciária do governo do Estado de São Paulo: atuando como enfermeira nas áreas de clínica médica - cirúrgica, psiquiatria e doenças infecto - contagiosas, no pavilhão 5 da Casa de Detenção de São Paulo no período de julho de 2.000 a setembro de 2.000.



- Escola Villa Lobos: atuando como enfermeira supervisora de estágios para auxiliares de enfermagem nas áreas de clínica médico - cirúrgica, neuroclínica, centro cirúrgico e obstétrico, maternidade e pronto socorro.

Disponibilidade: integral.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E MARIA CAROLINA FONSECA LEME

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.,

e do outro lado, **MARIA CAROLINA FONSECA LEME**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.323.641-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.789.128-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Avenida Álvaro Macho Pedrosa, nº 534, apartamento nº 51, Parada Inglesa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços de enfermagem, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de gerência de enfermagem, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinópolis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.

2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

1. Serão de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



Cláusula 3ª – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

1. A remuneração da CONTRATADA, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

Cláusula 4ª – DO SIGILO

1. A CONTRATADA se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.



2. A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.

3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará a CONTRATADA obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 5ª – DURAÇÃO E RESCISÃO

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.

1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.

2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um “Termo de Rescisão”, em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará a CONTRATADA do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item “2.1” acima.

4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.

5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item “2” da quinta cláusula.

6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido à CONTRATADA o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato da CONTRATADA dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



Cláusula 7ª – FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2014.

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE**

**MARIA CAROLINA FONSECA LEME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



PROGRAMA DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
E DE SISTEMAS DE SAÚDE - PROAHS

tendo em vista a conclusão do
Curso de Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde
com 540 horas, em dezembro de 1997, conferem a

WAGNER MIRANDA GOMES

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de junho de 1960,
RG 303.563

o presente certificado.

São Paulo, 31 de janeiro de 1998

[Signature]
Diretor EAESP/FGV

[Signature]
Superintendente HC/FMUSP

CARTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
NOME: WAGNER MIRANDA GOMES
AUTENTICAÇÃO: Autêntica a presente
cópia reproduzida em conformidade
conforme original apresentado.

S. Paulo, 31 de JAN. 1998
Plínio Aparecido
ESCREVENTE AUTORIZADO
CCUSTAS CONTRIB. PI VERBA



1042AW246747



Grau obtido na avaliação global do curso:

8,32 (Dito. Vig. Teórica e Prática...)

Registrado à fl. ... 50 do livro n.º ... 01 sob o n.º 1234

do PROAHS (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo).

Em ... 08 de ... junho ... de 19... 98.

.....
Coordenador do curso

(011) 3667-1157 / 3666-1712
da-maio/98

S. Paulo, 15 de JUL 97
 121
 Flávia Adreia de Souza
 ESCREVA O NOME DA AUTORIZADA
 VALDO SOBRINHO
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 1042A W246745
 AUTENTICACAO



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FAAP - PÓS-GRADUAÇÃO

FAAP-MBA MASTER IN BUSINESS ADMINISTRATION

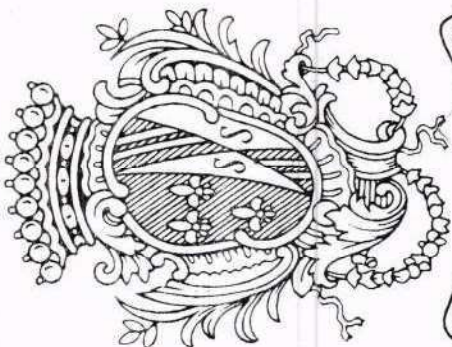
CERTIFICADO

Conferido a

Wagner Miranda Gomes

*pela conclusão do curso "Master in Business Administration",
da Faculdade de Administração, área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas,
com duração de 558,0 horas em dezembro de 2009.*

São Paulo, 18 de março de 2010.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CARTÓRIO DO 1º
NOME DO BASTI: FACOLME
AUTENTICAÇÃO - Autentica o presente
e cópia reproduzida através do sistema
conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, - 18 FEB. 2010
12h
Flávio Aparecido Lago
ESCREVENTE AUTORIZADO
CCUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,00



[Handwritten signature]

Presidente da Fundação Armando Alvares Penteado

[Handwritten signature]

Diretor da F.A.P. - Pós-Graduação

[Handwritten signature]

5
Diretor da Faculdade



AUTENTICAÇÃO
1042AW246742

DR. ANTONIO BIAS BUENO GULLON
Presidente da FAAP

VICTOR MIRSHAWKA JUNIOR
Diretor da FAAP Pós Graduação

Prof. HENRIQUE VAILATI NETO
Diretor da Faculdade de Administração

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO
Registro de Certificado nº23015088
Livro 01 Fís 72 Data 08/02/2010

VICTOR MIRSHAWKA JUNIOR
Diretor da FAAP Pós-Graduação
Curso Vinte e Nove de Administração da FAAP,
Credenciado pelo Decreto Federal nº 71.515 de 11/12/1972,
publicado no D.O.U. em 12/12/1972.

CARTÃO DE 12^{as} HORAS
HORAS BASTI - NASCIMENTO et. Bombril, verso
AUTENTICADO / Autenticado a produção
caso reprográficas entrado no sistema, não
confirme em qualquer apresentação, não há.

S. Paulo, 4 de JUL. 2010

12h

507 13 704

VALOR ESCRITO
EM O BLO DE
AUTENTICADO

Flávio Perceide Lago
ESCREVA EM
CUSTAS COM
AUTENTICADO



10.42AW246743



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 71.038, de 29 de agosto de 1972



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971

Belo Horizonte - MG

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, nos termos do Regimento aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia, certifica que **Wagner Miranda Gomes**, concluiu, nesta Escola, o Curso de Engenharia Civil no ano de 1985, com ênfase em Engenharia de Transportes, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971.

Para os devidos efeitos, mandou passar-lhe o presente Certificado, que vai assinado pelo Diretor, pelo Secretário Geral da Escola e pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1985

Wagner Miranda Gomes
Diretor

Wagner Miranda Gomes
Secretário

Wagner Miranda Gomes
Presidente



1729
TABELÃO DE NOTAS
Autentico a presente
reprográfica extraída nos(as) notas,
conforme original apresentado, em 16.

S. Paulo, 2 de FEV. 2016
Flávio Aparecido
ESCREVENTE AUTORIZADO
CCUSTAS CONTRIB. PIVERRA - R\$



DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ESCOLAR - ÊNFASE: TRANSPORTES

TOPOGRAFIA — 90 horas-aula — Campos de ação e divisão — Planimetria — Ponto topográfico — Processos de medição de ângulos e distância — Orientação — Levantamentos planimétricos — Prática correlata — Topografia subterrânea — Túneis e galerias — Altimetria — Superfície de nível — Representações planimétricas e altimétricas — Cálculo de áreas — Topografia aplicada a estradas — Reconhecimento — Exploração — Locação — Noções de aerofotogrametria — Conceito — Vôos — Restituição — Plantas.

DESENHO II — 60 horas-aula — Projeções cotadas — Transposição das cadernetas de nivelamento e alinhamento para desenho — Escalas — Convenções usuais — Orientação das plantas — O uso de instrumentos empregados em Desenho Topográfico — Agudadas.

ESTRADAS E AEROPORTOS — 60 horas-aula — Terminologia — Evolução dos Transportes — Infra-estrutura brasileira de transportes — Infra-estrutura rodod-ferroviária — Nomenclatura — Curvas empregadas em projetos — Super-elevação — Super-largura — Projeto geométrico rodod-ferroviário — Aerofotogrametria — Locação — Aeropostos: planejamento, projeto geométrico das pistas, da área terminal, de pavimentação e drenagem.

MECÂNICA DOS SOLOS — 90 horas-aula — Estudo quantitativo dos Solos — Definição — Histórico — Objetivos — Origem — Formulação e Tipos de Solos — Amostragem — Características Físicas dos Solos — Características Mecânicas dos Solos — Atividades de Laboratórios e de Campo — Fundamentos de Geologia — Minerais e suas propriedades — Rochas — Definição e classificação — Principais tipos de Rochas — Noções de Geologia Estrutural — Sondagens e Amostragem — Aplicações em obras de terra e fundações — Perfis Geológicos — Intemperismo e Estruturas.

FUNDAÇÕES — 90 horas-aula — Estabilidade de taludes — Empuxos de terra — Obras de arrimo — Sondagem e Amostragem — Capacidade de carga dos solos —

Tipos de fundações — Fundação direta — Fundação profunda — Fundação em tubulação — Fundação sobre estacas — Escolha do tipo de fundação — Normalização e prevenção contra acidente do trabalho de acordo com a ABNT.

ECONOMIA DE TRANSPORTES — 60 horas-aula — Conhecimentos básicos relativos aos aspectos tecnológicos das diversas modalidades de transporte. O sistema brasileiro de transportes. Organização e exploração comercial das empresas de transporte. Estudo, organização prática e apresentação de tarifas. Concorrência e coordenação intermodal. Estudo de viabilidade econômica.

INFRA E SUPERESTRUTURA DE ESTRADAS E AEROPORTOS — 120 horas-aula — Projeto rodoviário e/ou aeroviário — Drenagem de fundo de grota — terraplanagem — Infra-estrutura das interseções — Infra-estrutura aeroportuária — Superestrutura — Conceito — Classificação — Características — Projeto geométrico na fase da pavimentação — Super-elevação e superlargura — Projeto geotécnico — Estudo do sub-leito e de jazidas — Dimensionamento dos pavimentos flexíveis e rígidos — Métodos — Projeto de drenagem superficial e profunda — Materiais utilizados em pavimentação betuminosa — Agregados e ligantes — Bases de pavimentos — Tipos — Materiais — Execução — Controle — Revestimentos betuminosos — Tipos — Processos de execução — Equipamento e controle — Pavimentos de concreto — Métodos executivos — Materiais — Equipamento — Controle — A Superestrutura Ferroviária — Partes componentes — Materiais — Função — Dimensionamento.

PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS — 90 horas-aula — Navegação — Movimentos do mar — Mares — Ondas e vagas — Correntes marinhas — Mares nos rios — Ventos, sua natureza e classificação — Ação geodunâmica do oceano — Erosão — Embocadura dos rios — Proteção das costas — Portos e sua classificação — Molhes e quebramares — Docas — Bacias Fechadas — Eclusas — Cais — Balisamento — Hidráulica Fluvial — Melhoramento dos cursos d'água — Regularização — Enchentes — Rios ca-

nalizados — Canais — Legislação e economia dos transportes sobre água, incluindo o tráfego marítimo internacional. **PONTES E ESTRUTURAS ESPECIAIS** — 120 horas-aula — Estudo e dimensionamento de pontes e de estruturas especiais em concreto armado e protendido — aço e madeira — Pontes e estruturas especiais I — Cálculo de fundações — depósitos — piscinas e bueiros — Introdução ao estudo das pontes — Pontes estruturais especiais II — Cálculo estrutural de pontes de concreto armado e protendido — aço e madeira — Normas — Projeto.

TRAÇÃO ELÉTRICA (OPT.) — 60 horas-aula — Estudo Comparativo do Sistema de Transporte por Tração Elétrica com Outros — Sistemas Fatores Econômicos — Vantagens — Sistema Ferroviário Nacional — Estudo do Sistema de Tração Elétrica — Unidades Elétricas para Transportes Ferroviários e Urbanos. Não Ferroviários — Transmissão de Energia Elétrica — Subestações Abaixadoras e Retificadoras — Unidades Elétricas Diesel-Elétricas — Elevadores e Transportadores.

ENGENHARIA DE TRÁFEGO (OPT.) — 60 horas-aula — Pesquisa de Tráfego — Fluxo de tráfego — Tráfego Urbano — Interações e cruzamentos — Acidentes de tráfego — Controle de tráfego — Operação — Avaliação dos meios de transporte — Operacionais — Operacionalidade — Segurança — Policiais — Policiamento — Problemas administrativos e institucionais do planejamento de transportes metropolitanos.

EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS — 60 horas-aula — Equipamentos de terraplenagem — Utilização de equipamento — o material: empolamento/compactabilidade, razão material x carga x máquina. Potências de máquinas: potência disponível, potência usável, potência necessária — tipos de equipamentos e suas características — tempo de ciclo das máquinas — produção e avaliação de custos das máquinas de terraplenagem. Exercícios sobre dimensionamentos de frota para terraplenagem rodoviária e/ou ferroviária.

AUTENTICAÇÃO

1042AW246735

123

Estado de Minas Gerais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de agosto de 1972 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 68.373, de 19 de março de 1971.



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Belo Horizonte - MG

13/10/10

O Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, Prof. Lucio Flavio Cardoso Resine

no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em ENGENHARIA CIVIL, conferido no dia 12 de dezembro de 1985 a Wagner Miranda Gomes

filho de Wilson Ferreira Gomes e de Geny de Abreu Miranda Gomes

nascido a 11 de junho de 1960, natural do Estado de Paraná, outorga-lhe presente diploma de ENGENHEIRO CIVIL, para que possa exercer esta profissão, com os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1985

Lucio Flavio Cardoso Resine
Diretor

Apelinha Resine
Secretária



Paulo, 20 de fev. 2016

Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

AV. APOLO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BELO HORIZONTE - MG

1170 434 07 10

via Aperfeiçoada de Registro de Imóveis

ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO

1042AW246738



Secretaria da D.E. **SECRETARIA DE ENGENHARIA**

de 1988

GM - engenharia

Lei n.º 7088, de 23/03/83. O Diplomado

de Engenharia

Portador da Cédula de Identidade

303.563

Expedida pela Wmilk. da Engenharia



MEIA DIÁRIA

01/08/88

1019, Urbanismo Engenharia

obrigados, LIVRO ALVARANDEIA me usou de obrelos de omst o bztiv me obnst, zsojudizta zvus sb ozu on

zsmoz obnstzre tempoz

zsmoz obnstzre usozz sb zsmoz

zsmoz usozzre usozz sb zsmoz

AMATERIO DA CULMIA

DIPLOMA NEG. DE LICENCAO DE

9. COTIZAO DO MOC, OZZIZOIQ BUIZ

DAUI. 0448 HEG.1210.451

PROJ. 20072-025084/87-06

BELO HORIZONTE, 26- Junho-1987

LUIZ ANTONIO M. VILLO, DE OLIVEIRA

Diretor de Registro

LUZANA, 26- Junho-1987

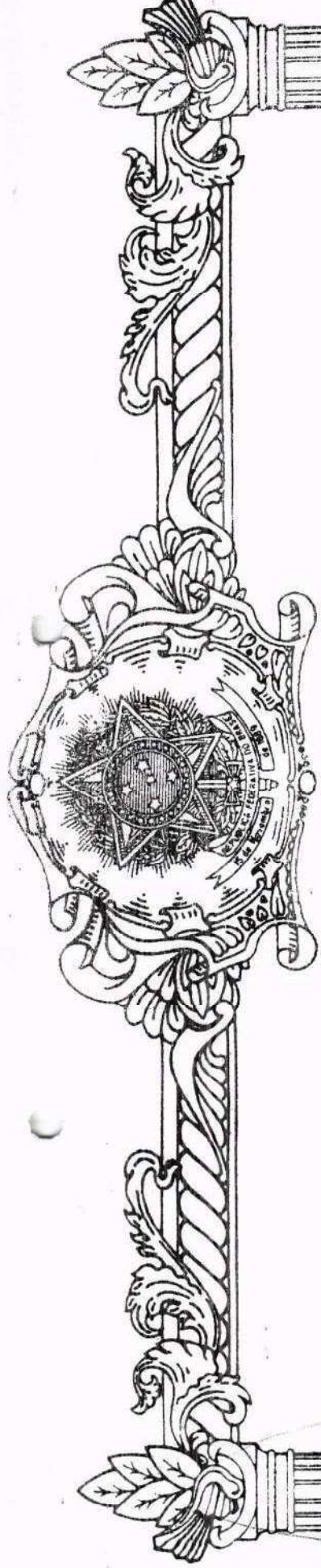
Departamento de Engenharia e Tecnologia

1988

1988



125



MINISTERIO DA AERONAUTICA
 UNIVERSIDADE DA FORÇA AEREA
 ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA

≡ DIPLOMA ≡

O presente Diploma é conferido ao Cap.-Int. _____
WAGNER MIRANDA GOMES

 por haver concluído em 02 de setembro de 1994, com a
 menção Muito Bem, o Curso de Aperfeiçoamento de
 Oficiais da Aeronáutica.

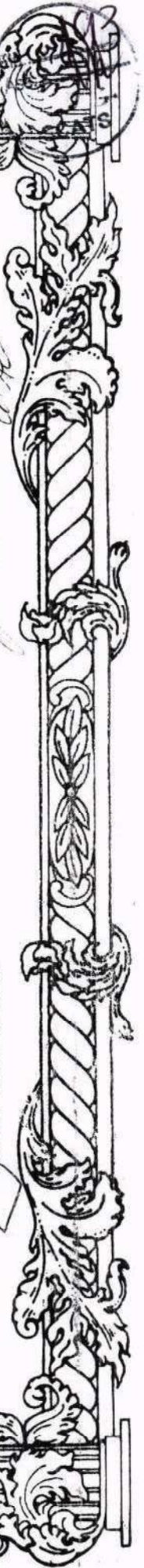
.....
 Comandante da EAOAR

.....
 Chefe da Divisão de Ensino

CARTÃO DO 1º TIPO PROCLAM. DE NOTAS
 HOMENAG. SANT. YAGELM. 21. JUNHO. 1972
 AUTENTICAÇÃO e Autentica. P. Verba
 para reprodução e Autentica. P. Verba
 conforme art. 1º do Regulamento de Ensino

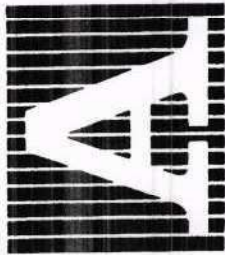
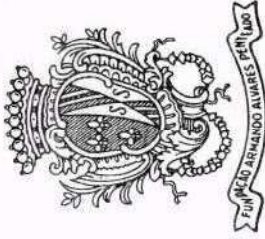
Flávio Aparecido Leão
 ESCREVA ESCRITO AUTORIZADO
 CCUSTAS: 100,00 P. VERBA: 100,00
 AUTENTICAÇÃO
 1042AW246729

VALIDO SOMENTE
 PARA O USO
 AUTENTICAÇÃO





The University of New Mexico



THE ROBERT O. ANDERSON SCHOOL AND
GRADUATE SCHOOL OF MANAGEMENT

Wagner Miranda Gomes

successfully completed

FAAP EMBA Summer Program at UNM

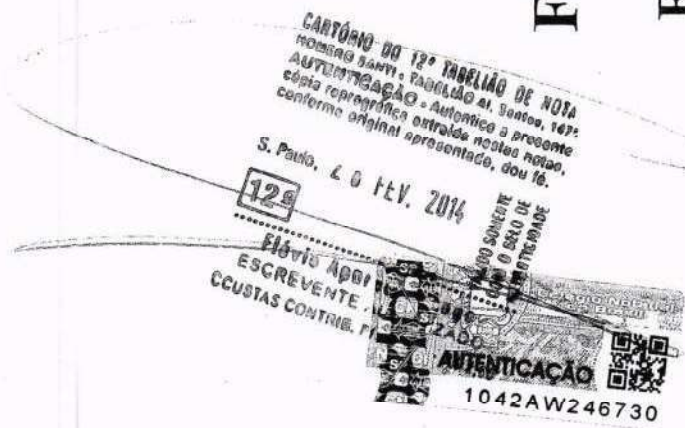
with instruction by

Faculty of the Anderson Schools of Management
University of New Mexico, Albuquerque, New Mexico, USA
July 8-26, 2002

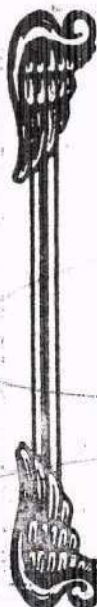
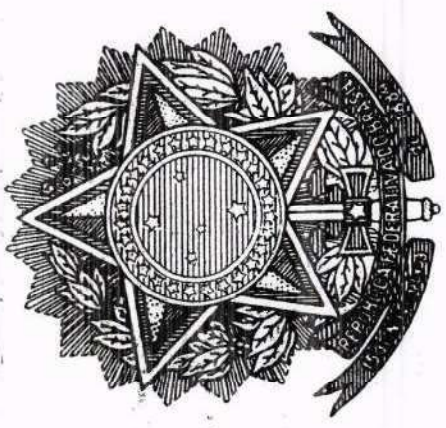
S. Kassich

Suleiman Kassich
Co-Director, University of New Mexico

Tharciso Bierrenbach
Tharciso Bierrenbach de Souza Santos
Co-Director, Fundação Armando Alvares Penteado



Fls.: 195
Ass.:
S. Paulo



CANTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Nº 10000 SANTO - TABELÃO AL. SANTO, 1070
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida extraída nestas notas,
conferido original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 20 FEV. 2015

125

VALIDO SUPLENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

125
CANTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Nº 10000 SANTO - TABELÃO AL. SANTO, 1070
AUTENTICAÇÃO
1042AW246720

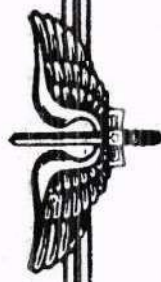
O Ministro de Estado da Aeronáutica faz saber que **Wagner Miranda Gomes** é **Oficial Superior da Aeronáutica**, do **Posto de Major - Intendente** em virtude da Portaria de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1996 e por isso lhe confere, por delegação do **Excelentíssimo Senhor Presidente da República**, de acordo com o Decreto nº 52.711, de 21 de outubro de 1963, a presente Carta-Patente confirmatória do gozo das vantagens, prerrogativas e deveres inerentes ao posto, nos termos da lei.

Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1997;

176º da Independência e 109º da República.

.....

Lúcio Viana Lôbo
Ministro da Aeronáutica



APOSTILAS

Registrada no Livro de Registros

de Cartas-Patentes n.º 11 fls. 051

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1997

No Imp Amaro Oliveira da Paixão - Cap.-Inf.-Acr.

..... Chefe da Secretaria do GABAER

Sérgio Alexandre Saloio Alves - 2º Ten.-Esp.-Fot.

Por Portaria de de de

foi promovido ao posto de Tenente-Coronel o

Major

de quem trata esta Carta-Patente.

..... de de

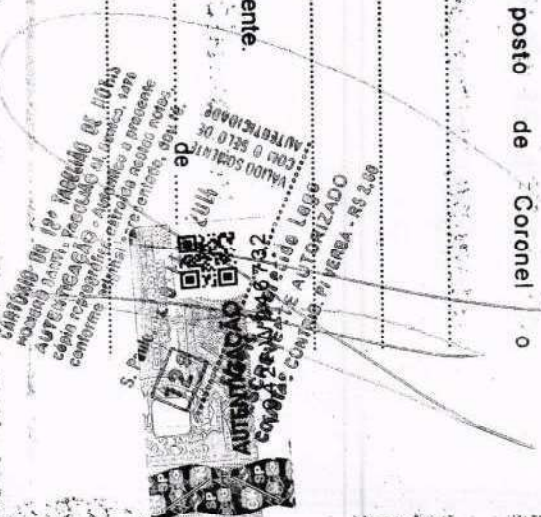
Por Portaria de de de

foi promovido ao posto de Coronel o

Tenente-Coronel

de quem trata esta Carta-Patente.

..... de



Fls. 196
Ass. *[Signature]*
SCATS

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONAUTICA DE SÃO PAULO

ALTERAÇÕES

SEMESTRE DE 19 95

POSTO OU GRADUAÇÃO	CAP INT	Ident. M Aer nº	101203
--------------------	---------	-----------------	--------

NOME WAGNER MIRANDA GOMES

10 Jul 95 - Bol. Int. 128/95 - DECLARAÇÃO DE BENS - RETUBLICAÇÃO:
O Militar acima, em cumprimento as Instruções contidas na Portaria nº 33/6M6, de 10 Jan 95, apresentou sua declaração de Bens e Rendas relativa ao ano de 1995, ano base 1994, para posterior remessa à Seção de Controle do Agente-Fiscalizador, de acordo com a letra "d", do subitem 1.1, do inciso IV, das referidas instruções.

10 Jul 95 - Bol. Int. 130/95 - APRESENTAÇÃO:
Início de 30 (trinta) dias de férias de 1994, a contar de 21 Jul 95. Em 03 Jul 95.

12 Jul 95 - Bol. Int. 130/95 - FÉRIAS - CONCESSÃO:
30 (trinta) dias de férias de 1994, a contar de 03 Jul 95. Arts 201 e 253 do RISAer.

4 Ago 95 - Bol. Int. 142/95 - APRESENTAÇÃO:
Conclusão em 01 Ago 95, de 30 (trinta) dias de férias de 1994. Em 02 Ago 95.

17 Ago 95 - Bol. Con. 003/95 - QUADROS DE ACESSO - INCLUSÃO:
Incluído nos Quadros de acesso, por Antecedência e Reajustamento, ao posto de Major Intendente, organizados por ordenação dos nomes dos Oficiais Subalternos, após a realização de reunião realizada em 05 Jul 95, com vistas às produções de 31 de Agosto de 1995.
Bol. Int. Con. nº 020, de 17 Jul 95, do ERABR

14 Set 95 - Bol. Int. 174/95 - EXÉRCIO DE OFICIAL - RESTRUTURADO:
Vaga e cargo de chefe de Seção de Instrução, a contar de 11 Set 95.

16 Ago 95 - Bol. Int. 222/95 - CURSO - CONCLUSÃO:
O Instituto de Logística de Aeronáutica, através da Portaria nº 409/DIR/71190, que dá ciência da conclusão do

CARTÃO DO 12º TABELADO DE NOTAS
NOTAS DE 12º TABELADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
espécime reproduzido conforme notas,
conforme original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 20-11-2014

125



AUTENTICAÇÃO 1042AW246726

Flávio Aguiar de Lencastre
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P. VERBA - R\$ 7,00



Curriculum Vitae



Wagner Miranda Gomes

Brasileiro, Casado, 53 anos
Rua Professor Picarolo, 103 Ap. 5, Bela Vista
São Paulo, São Paulo
e-mail : wgomes@clinicaede.com.br
cel : 55-11-99228-0363

Formação Acadêmica

- MBA - Concluído em julho de 2.003 pela Fundação Armando Alves Penteadó, FAAP-SP.
- Especialista em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde - Concluído em dezembro de 1.997 pela Fundação Getúlio Vargas, FGV-SP.
- Engenheiro Civil - Concluído em dezembro de 1.985, pela Escola de Engenharia Kennedy, Belo Horizonte - MG.
- Oficial da Aeronáutica, especialista em Logística - Concluído em dezembro de 1982, pela Academia da Força Aérea Brasileira, Pirassununga - SP.

Resumo das Qualificações:

- 32 anos de vivência em atividades de Direção e Gerência nas áreas de: Administração Hospitalar, Licitações, Contratos, Logística, Planejamento, Controle, Finanças, Informática, Qualidade e Engenharia.
- Experiência como Diretor Geral e Diretor Administrativo de Hospital de Grande Porte e de Hospitais de Médio Porte.
- Fundei e desenvolvi quatro empresas, duas na área comercial, uma empresa na área de engenharia ambiental e uma na área de saúde.
- Fortes características de relacionamento interpessoal em todos os níveis da estrutura da empresa, bem como, gerenciando as atividades das áreas baseando-me em indicadores de "performance".
- Liderei vários programas de reestruturação de serviços na área de saúde e de logística.



- Liderança na implantação de programas de qualidade de serviços obtendo acreditação de unidade hospitalare junto ao CQH.
- Experiência como auditor para acreditação hospitalar do CQH.
- Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão hospitalar, atuando em sintonia com equipes de programadores e analistas de sistema.
- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia civil em edificações hospitalares, edificações militares, hangares e oficinas.
- Desenvolvimento de projetos de proteção ambiental visando à reintegração de áreas comprometidas por atividades de mineração.
- Desenvolvimento de projetos PPP.

Experiência Profissional :

Gesaworld do Brasil Ltda. – (Abr/2010 – Atual) – Empresa de consultoria na área de Saúde.

Cargo: Diretor de Projeto

Principais responsabilidades:

- Coordenar as atividades de consultoria no segmento de Infra-estrutura na Área de Saúde.
- **Principais projetos que coordenou:**
 - Projeto PPP – SMS – Prefeitura Municipal de São Paulo – Construção, reforma, equipagem e operação de dezesseis equipamentos de saúde.
 - Projeto de Reestruturação e Modernização da Rede Hospitalar estadual do Tocantins (composta de 19 unidades hospitalares), com transferencia da operação para a iniciativa privada – Organizações Sociais.
 - Projeto PPP – SES Tocantins – Construção de 2 unidades hospitalares.
 - Projeto PPP – SES – Governo do Estado do Rio de Janeiro – Construção, reforma, equipagem e operação de três equipamentos de saúde.
 - Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Amazonas – Construção equipagem e operação de um hospital.
 - Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Amazonas – Construção equipagem e operação de um Centro de Diagnósticos.



- Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Rio Grande do Norte – Avaliação de MIP para a construção, equipagem e operação de um hospital.
- Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado de São Paulo – Avaliação de MIP para a remodelação de todo o sistema logístico de distribuição e armazenagem de medicamentos e correlatos no estado de São Paulo
- Projeto PPP – Secretaria de Saúde do Município de Manaus – Verificador independente para uma PPP de construção e manutenção de UBSF's da Secretaria de Saude do Município.
- Projeto PPP – Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, avaliação de MIP para projeto de PPP para construção, equipagem e operação de um hospital geral de 200 leitos.
- Projeto de remodelação da gestão de saúde de município – SMS – Divinópolis, MG. Apoio no desenvolvimento do marco regulatório para contratação de Organização de Saúde para a gestão de unidades de saúde do município.

Hospital Aviccena S.A. – (Nov/2006 – Mar/2009) – Hospital privado de Médio Porte.

Cargo: Diretor Administrativo

Principais responsabilidades:

- Coordenar as atividades administrativas do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Criar interface com seguradoras e demais compradoras de serviços de saúde.
- Coordenar o projeto de certificação de qualidade de serviços do hospital.

Hospital Geral de Roraima – (Ago/2005 a Jun/2006) – Hospital Público de Grande Porte.

Cargo: Diretor Geral

Principais responsabilidades:

- Representar o Governo à frente do maior complexo hospitalar de Roraima atendendo toda a alta complexidade do estado além dos estrangeiros das regiões fronteiriças entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa.
- Coordenar todas as atividades administrativas do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital e apresentá-las aos órgão de controle do governo.
- Planejar e gerenciar as obras de reestruturação do hospital.

Hospital da Aeronáutica de São Paulo – (Abr/1993 a Ago/2003) – Unidade hospitalar da Força Aérea Brasileira de Médio Porte.

Cargo: Diretor de Infra-estrutura

Principais responsabilidades:

- Coordenar todas as atividades de apoio do hospital, criando interface entre estas, as atividades administrativas e os serviços médicos oferecendo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital.
- Coordenar e Consolidar as propostas orçamentárias do hospital.
- Planejar e gerenciar as obras de ampliação do hospital.

Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – (Jan/1983 a Mar/1993) – Unidade de Logística da Força Aérea Brasileira.

Cargo: Gerente de Logística

Principais responsabilidades:

- Coordenar atividades de logística da organização, mormente nos setores de material, transportes, comunicações, alimentação, manutenção e controle.
- Coordenar os serviços de engenharia da organização.
- Implantar os serviços de Tecnologia da Informação.
- Montagem de prestação de contas setoriais das atividades de logística.
- Preparar as propostas orçamentárias das áreas de logística da organização.



MG Engenharia Ltda – (Fev/1988 a Mar/1992) – Empresa privada prestadora de serviços na área de engenharia ambiental.

Cargo: Sócio e responsável técnico.

Principais responsabilidades:

- Planejar atividades de recuperação de áreas que sofreram degradação ambiental decorrente de atividades mineradoras.

CQH – APM/CRM-SP (Mar/1995 a Atual)

Cargo: Visitador.

Principais responsabilidades:

- Atividade voluntária, sem fins lucrativos de apoio a administrações de hospitais, aderentes ao programa, para o aprimoramento da qualidade da gestão.

Idiomas

- Inglês avançado
- Espanhol básico

Cursos extra - curriculares

- Aperfeiçoamento de Oficiais, Universidade da Força Aérea, 1994
- Escola de Comando e Estado Maior, Universidade da Força Aérea, 2002.
- Gerencia de Rede Novel, Centro de Formação em Logística da Força Aérea, 1995
- Gerencia de obras, UFMG, 1986

São Paulo, 27 de março de 2014.

Wagner Miranda Gomes

2021
ASS: [Signature]
SCATS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E WÁGNER MIRANDA GOMES

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**,

e do outro lado, **WÁGNER MIRANDA GOMES**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade CAR nº 303.563, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 017.059.148-45, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Professor Picarolo, nº 103, apartamento 05, Bela Vista, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços gerais, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria geral, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinópolis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.

2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

1. Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao CONTRATADO, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao CONTRATADO, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



Cláusula 3ª – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

Cláusula 4ª – DO SIGILO

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

2. A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.

3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 5ª – DURAÇÃO E RESCISÃO

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.

1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.

2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um “Termo de Rescisão”, em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item “2.1” acima.
4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.
5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item “2” da quinta cláusula.
6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.
2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

Fis. 207
Ass. NR
SCATS

3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



Cláusula 7ª – FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE

WÁGNER MIRANDA GOMES
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Fis: 209
Ass: MA
SCATS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E ROBERTO LUCIANO COIMBRA

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**,

e do outro lado, **ROBERTO LUCIANO COIMBRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 592.130 SSP-GO, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 278.543.101-49, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Rua 16, nº 145, apartamento 1.201, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.





Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços administrativos, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria administrativa, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinópolis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.

2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

1. Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao CONTRATADO, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao CONTRATADO, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



Cláusula 3ª – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

Cláusula 4ª – DO SIGILO

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page.



2. A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.

3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 5ª – DURAÇÃO E RESCISÃO

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.

1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.

2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "2.1" acima.

4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.

5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item "2" da quinta cláusula.

6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.



3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



Cláusula 7ª – FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE

ROBERTO LUCIANO COIMBRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

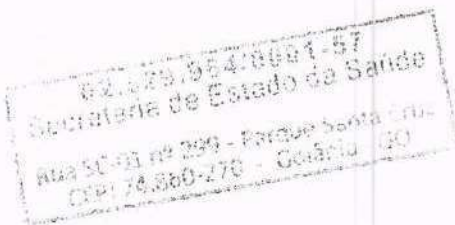
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ROBERTO LUCIANO COIMBRA, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral de Unidade do Hospital Geral de Goiânia, no período de 01.01.1998 a 01.01.1999.

Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.




ANTÔNIO LUIZ GUEDES
Gerente Especial da Folha de Pagamento



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

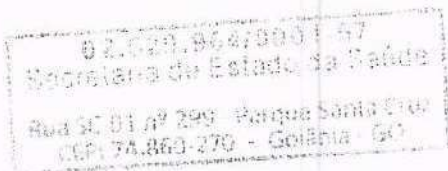
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ROBERTO LUCIANO COIMBRA, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Base – CDS-1, no Hospital de Urgências de Goiânia, no período de 29.03.1990 a 01.12.1991.

Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.



[Signature]
ANTÔNIO LUIZ GUEDES
Gerente Especial da Folha de Pagamento

SIEMENS

and

Duke University



hereby award this

Certificate of successful completion to

Manuel Fernando G. Moreira

in

The Advanced Management Program (S3)

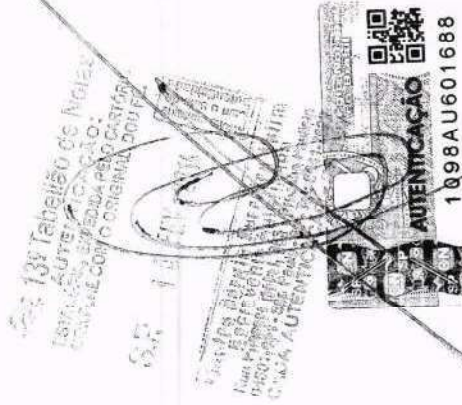
Heinrich v. Pierer

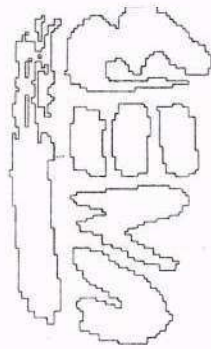
Dr. Heinrich v. Pierer
President and Chief Executive Officer
Siemens AG

Alex Oldeman

Rex D. Adams
Dean, Fuqua School of Business
Duke University

Siemens Management
Learning





UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Administração**, em 8 de março de 2001, confere o título de **bacharel** a

Manuel Fernando Gomes Moreira,

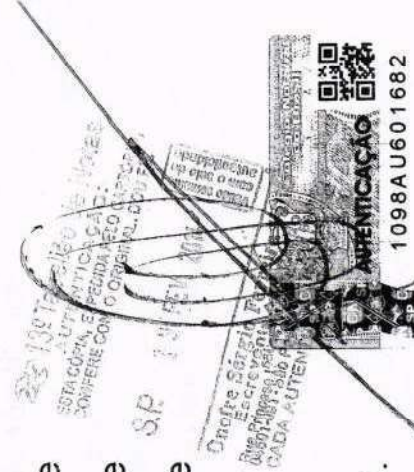
nascido no dia 9 de fevereiro de 1955, natural de Portugal, de nacionalidade brasileira, RG nº 06.999.669-2 SEP/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 25 de maio de 2001.

Manuel Fernando Gomes Moreira
Secretário(a)

Diplomado(a)

Luiz Carlos de M. F. Moreira
Diretor(a)



Fis.: 219
Ass.: *[Signature]*
SCATS

Curso de ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria MEC
nº 1.205/92 DOU 14/8/1992

Layse de Campos Moreira Gomes
Diretora do ICSA/ICEX

Maria Medeiros de C. Augusto
Secretária Geral do ICSA/ICEX

**APOSTILA
UNEB/ICSA**

O diplomado concluiu no ICSA a Habilitação
em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Brasília, 25/15/01.

Augusto de A. M. F. F. F. F.
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos da
Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro nº 81

Livro nº 06-UNEB Folha nº 05


Processo nº 1450/8001

Data de Registro: 01/06/2001

José Cândido Rocha
Diretor de Administração Acadêmica

31/05/01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
CAMPUS UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Cidade de Brasília, DF, 31/05/2001
Assinado eletronicamente
em 31/05/2001 às 14:50:00
por José Cândido Rocha
Diretor de Administração Acadêmica

AUTENTICAÇÃO



1098AU601686

Fis.: 270
 Ass: *[Signature]*
 SCATS

Local e Data de Expedição: SÃO PAULO, 14/02/2014

Identidade Profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da Lei nº 4.759 de 09/09/1968.

Instituição por: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNEB

Nome: MANUEL FRANCISCO MOREIRA
 Sobrenome: CELESTE GOMES ALVES

RG: 06999669-2
 Categoria Expedidor: SSP/RJ
 Expedição do RG: 19/08/1985

CPF: 463.102.077-68

Nacionalidade: BRASILEIRA
 Nacionalidade: PORTUGAL
 Data de Nascimento: 09/02/1955

Assinatura do Titular: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Regional de Administração
 de São Paulo

Nome: MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA
 Assinatura do Titular: *[Signature]*

RG: CRA-SP Nº 132704
 Data do Expediente: 14/02/2014

1ª VIA

Carretera of the National Professional Councils

Valinha Expediente do Conselho Nacional

Imagem facial e digital

STABRASIL DO NORDE
 ESTABRASIL DO Sudeste
 ESTABRASIL DO SUL
 ESTABRASIL DO OESTE
 ESTABRASIL DO NOROESTE
 ESTABRASIL DO SUDOESTE

VALIDA COM O CARTEÃO
 IDENTIFICACIONAL DOUFES

VALIDA COM O CARTEÃO
 IDENTIFICACIONAL DOUFES

098AU601677